

## DECISÃO

### TRECHO DE ATA DA 42ª REUNIÃO DE DIRETORIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**7.17. Aquisição de Relógio de Ponto.** Atualmente possuímos 02 (dois) equipamentos, sendo que 01(um) encontra-se inoperante, com alto custo para reparo. O equipamento foi adquirido em 2016 e já possui bastante tempo de uso e vem apresentando problemas com frequência. Desta forma, se faz necessária a aquisição de um novo equipamento, para dar cumprimento à obrigação legal de marcação de ponto, de acordo com a Portaria 671/2021 do MTE. Descumprimento de obrigação legal. O processo licitatório se dará por Dispensa de Licitação. CUSTO ENVOLVIDO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) CRFSP25.6.000038607-0. **Aprovado "ad referendum" pelo Dr. Adriano Falvo. DECIDE: a)** Homologar a decisão do Secretário Geral; **b)** Encaminhar a Superintendência Geral, Departamento de Gestão de Pessoas e Departamento de Licitações e Contratos para providências.

Confere com a ata original assinada eletronicamente pela Diretoria, nos termos da Medida Provisória nº 2.200/2001 e da Lei 14.063/2020

**Giovani Gomes**  
Depto. de Superintendência Geral



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Gomes, Agente Administrativo**, em 11/11/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0874225** e o código CRC **3023C782**.